



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 348 /2025

“Dispõe sobre a criação do Programa de Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Itabirito/MG e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal Banco de Ração e Utensílios para Animais, com a finalidade de receber, armazenar e distribuir alimentos, medicamentos e utensílios destinados à proteção e ao bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade no Município de [Itabirito/MG].

Art. 2º - Poderão ser beneficiados pelo Programa:

I – Protetores independentes e organizações da sociedade civil regularmente cadastrados junto ao órgão municipal competente;

II – Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais sob sua guarda;

III – Animais resgatados pelo poder público em situação de abandono ou maus-tratos.

Art. 3º - O Banco de Ração e Utensílios será abastecido por meio de:

I – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

II – Termos de ajustamento de conduta (TACs) firmados com o Ministério Público;

III – Convênios, parcerias e incentivos públicos;

IV – Recursos públicos destinados à causa animal, quando disponíveis.

Art. 4º - A gestão do Programa ficará a cargo do órgão responsável pela causa animal, podendo ser executado em parceria com entidades da sociedade civil, sob supervisão da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 11 de Agosto de 2025

Ezio	Digitally signed
Pimenta:02	by Ezio
829530608	Pimenta:028295
	30608

JUSTIFICATIVA

O abandono e os maus-tratos a animais são realidades infelizmente ainda presentes em muitas cidades, inclusive em Itabirito. Protetores independentes e ONGs realizam um trabalho essencial, mas muitas vezes com recursos escassos e sem apoio do poder público.

O Banco de Ração e Utensílios para Animais é uma medida simples, sem custo elevado ao município, mas com alto impacto social e ambiental. Essa iniciativa já está em funcionamento em diversas cidades do Brasil com ótimos resultados.

Além de estimular a solidariedade, o projeto também contribui para a redução do abandono, para a saúde pública (diminuindo riscos de zoonoses) e para a valorização da causa animal como política pública permanente.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala de Reuniões, 11 de Agosto de 2025

Ezio
Pimenta:02
829530608

Digitally signed
by Ezio
Pimenta:028295
30608